



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° _____, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

**DESTINA TODAS AS VAGAS DO CURSINHO
PREPARATÓRIO GRATUITO PARA
VESTIBULARES E EXAME NACIONAL DO
ENSINO MÉDIO (ENEM), NO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS, A ESTUDANTES DE BAIXA
RENDAS QUE CURSAM OU CURSARAM O
ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam destinadas a estudantes da rede pública ou a cidadãos residentes em Parauapebas, comprovadamente de baixa renda, as vagas em cursinho preparatório gratuito para vestibulares e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) que vier a ser implantado pelo Poder Executivo no âmbito do município de Parauapebas.

§ 1º Podem acessar o cursinho estudantes que estejam concluindo o 3º ano do ensino médio e, também, os egressos do ensino médio, em caráter optativo.

§ 2º Para efeitos desta Lei, considera-se pessoa de baixa renda aquela que esteja inscrita no Cadastro Único do Governo Federal.

Art. 2º O estabelecimento do número de vagas, bem como os critérios de preenchimento das mesmas, ficará a cargo do Poder Executivo, sendo priorizados os estudantes concluintes de ensino médio em escolas públicas.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 23 de novembro de 2021.

**DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal**